



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

## LEI Nº. 385.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO LUGAR DENOMINADO "MUTUCA".

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

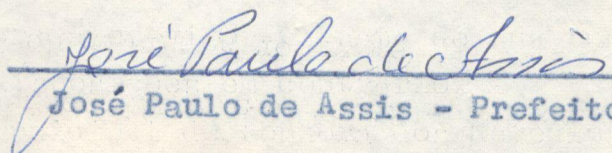
Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um prédio escolar no lugar denominado "Mutuca", perto da casa do Sr. Antônio Nicolau Rodrigues Malta.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 12 de novembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.